



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 2.037, de 28 de outubro de 2015.

Reajusta o valor da contribuição de iluminação pública e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o valor mensal da contribuição de iluminação pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2016.

Parágrafo Único – Observado o que dispõe o artigo 5º da citada Lei Complementar, o lançamento e arrecadação da contribuição serão feitos conjuntamente e nos mesmos moldes do IPTU do exercício de 2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 2015.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como publicado no site oficial e nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura.